



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 2.930

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1989

ANO XXXV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 327

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11265, datado de 18 de abril do corrente ano, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 02 de abril do ano em curso, JAIRO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	05
Secretaria .....	05
Câmaras Cíveis .....	05
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	08
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	14
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	14
Processo Crime .....	15
Preparo e Distribuição .....	15

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	15
Protesto de Títulos .....	34

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	35
------------------------	----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

48

##### GONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

49

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	49
Interior .....	53

##### DIVERSOS

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	78
JUSTIÇA ELEITORAL .....	79
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	81
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	90
EDITAIS JUDICIAIS .....	

CESAR CARABELI HEIL, do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cândido de Abreu.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 835

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13328, datado de 09 de maio do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor SÉRGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 05 e 06 de maio do ano em curso, a fim de participar do III ENCONTRO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DE MENORES DO ESTADO DO PARANÁ, realizado na Comarca de Londrina.

Curitiba, 16 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 836

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13273, datado de 09 de maio do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor NEI ROBERTO GUIMARÃES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 10 (dez) dias de licença para tratar

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 105,00
Meia página .....	NCz\$ 52,50
1/4 de página .....	NCz\$ 26,25
1/8 de página .....	NCz\$ 13,50
1/16 de página .....	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 1,05

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 19,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 16,60
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 4,40
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça .....	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 0,16
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	0,78
I.C.M. VOL. VII .....	0,78
I.C.M. VOL. VIII .....	0,78
I.C.M. VOL. IX .....	0,78
I.C.M. VOL. X .....	0,78
I.C.M. VOL. XI .....	0,78
I.C.M. VOL. XII .....	0,78
I.C.M. VOL. XIII .....	0,78
I.C.M. VOL. XIV .....	0,78
I.C.M. VOL. XV .....	0,78
I.C.M. VOL. XVI .....	0,78
I.C.M. VOL. XVII .....	0,78
I.C.M. VOL. XVIII .....	0,78
I.C.M. VOL. XIX .....	0,78
I.C.M. VOL. XX .....	1,50
I.C.M. VOL. XXI .....	1,50
I.C.M. VOL. XXII .....	1,50
I.C.M. VOL. XXIII .....	1,50
I.C.M. VOL. XXIV .....	1,50
I.C.M. VOL. XXV .....	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR .....	0,65
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	1,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87 .....	0,25
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89 .....	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL .....	0,70

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. ABRAHÃO MIGUEL

PABX 252-7447

Presidente

Des. LEMOS FILHO

Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA

Corregedor da Justiça

Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO

Secretário

**RELAÇÃO DOS ORGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM**

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente

DR. FRANCISCO MUNIZ

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO GAMBÍ — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO GAMBÍ

DR. PACHECO ROCHA

DR. GIL TROTTA TELES

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

mento de saúde, a partir de 09 de maio do ano em curso.

Curitiba, 16 de maio de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 837

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NEI ROBERTO GUIMARÃES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender, no período da manhã, as 1ª e 2ª Varas de Família da mesma comarca, a partir de 19 de maio do ano em curso, durante o afastamento do Doutor Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 17 de maio de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 838

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13330, datado de 09 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor NEI ROBERTO GUIMARÃES, Juiz de Direito substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 5ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 007/89, de Consignação em Pagamento, em que é requerente Carlos Alberto Ramos Alegre Alarcon e requerido Banco Real S/A, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor Juiz Titular.

Curitiba, 17 de maio de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 839


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13324, datado de 09 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIS SÉRGIO SMIECH, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 06, 13, 20, 26 e 27 de maio do corrente ano, e nos dias 03, 10, 17 e 24 de junho próximo vindouro, a fim de participar do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, na Comarca de Cascavel.

Curitiba, 17 de maio de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 840

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13399, datado de 13 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora LÉLIA SAMARÁ MONTEIRO NEGRÃO, Juiz de Direito da Comarca de Mallet, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio do ano em curso.

Curitiba, 17 de maio de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 841

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13313, datado de 09 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da Comarca de Paraná do Norte, celebrar o casamento de FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO e VÂNIA REGINA ZARDO, a realizar-se no dia 07 de julho do ano em curso, na Comarca de Cidade Gaúcha.

Curitiba, 17 de maio de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 842

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13498, datado de 10 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

13 (treze) dias de prazo, em prorrogação, a partir de 10 de maio do ano em curso, ao Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, para assumir o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, para o qual foi removido, de acordo com o artigo 71, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de maio de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 843

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor WILSSON MILLY, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a Comarca de Sertãoópolis, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, durante a licença do titular.

Curitiba, 17 de maio de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 844

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13326, datado de 09 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor VALDIR DOS SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de maio do ano em curso.

Curitiba, 16 de maio de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 845

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender, a partir de 23 de maio do ano em curso, a 1ª Vara dos Delitos de Trânsito da mesma comarca, a ser instalada, ficando revogada a portaria que o designou para a 19ª Vara Cível.

Curitiba, 17 de maio de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 846

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO ROBERTO HAPHER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionar na 1ª Vara Criminal da mesma comarca, nos autos sob nº 220/87, em que ficaram como réus Sebastião Rosa Mendes e Antônio Ferreira da Silva, ficando revogada a Portaria nº 1496/88, que designou a Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI.

Curitiba, 17 de maio de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 847

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14218, datado de 17 de maio do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador IVAN ORDINE RIGHI, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 17 de maio do ano em curso.

Curitiba, 17 de maio de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 848

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13766, datado de 12 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, Juiz de Direito da Comarca de Porecatu, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 05 de maio do ano em curso.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Armando Miguel*  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 849

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13841, datado de 12 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor RONALD NEGRÃO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de maio do ano em curso.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Armando Miguel*  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 850

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13730, datado de 12 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora MARLI FERREIRA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de maio do ano em curso.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Armando Miguel*  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 851

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14022, datado de 15 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor FRANCISCO MANOEL MORAES NEVES, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Correção do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão, 17 (dezanove) dias de licença para tratamento de saúde em favor de sua família, a partir de 12 de maio do ano em curso.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Armando Miguel*  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 852

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12461, datado de 02 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor VICENTE DE PAULA XAVIER, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte, 30 (trinta) dias de férias, a partir do 2º período de 1988, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Armando Miguel*  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 853

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13769, datado de 12 de maio do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria n.º 611, de 20 de abril de 1988, que designou o Doutor SERGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, para funcionar na Comarca de Ribeirão do Pinhal, nos autos, sob nº 289/84, de Ação de Manutenção de Posse cumulado com perdas e danos, em que figuram como requerentes Alcides Prudente Pavan e sua mulher e requeridos Armando Carlos Gama Aires e Marisa Sandoval Silveira.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Armando Miguel*  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 854

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor GLADENIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, atender a 9a. Vara Cível da mesma comarca, a partir de 29 de maio do ano em curso.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Armando Miguel*  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 855

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, a partir de 23 de maio do ano em curso, atender a 19a. Vara Cível da mesma Comarca, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Armando Miguel*  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 856

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NEI ROBERTO GUIMARAES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a partir de 22 de maio do ano em curso, a 21a. Vara Cível da mesma comarca, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Armando Miguel*  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 857

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Cascavel para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 1a. Vara Cível da mesma comarca, a partir de 22 de maio do corrente ano, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Armando Miguel*  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 858

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12060, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

CATHARINA MICHELINA PERROTTI, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Armando Miguel*  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 859

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14405, datado de 18 de maio do ano em curso, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Curitiba, LEONOR BISOLTO Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça de Comarca de Salto do Lontra.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

*Armando Miguel*  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 860

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12744, datado de 03 de maio do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor LEONIR BINIARA DE MELLO, Juiz do Direito da Comarca de São João do Triunfo, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar a alusivas ao 1º período de 1989, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 861

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11933, datado de 25 de abril do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

o acervo de serviço público do Doutor UENIR SGARBI, Juiz Substituto da 49ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 26 de abril de 1982 e 04 de janeiro de 1986, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Portaria nº 934/84, itens I e II, e Ordens de Serviço nºs 1222/85, 1002/86 e 971/87, de acordo com o artigo 245, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 862

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14173, datado de 16 de maio do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Curitiba. JOAQUIM VIEIRA MACIEL, Escrivão Distrital de Vera Guarani, Comarca de Mallet.

Curitiba, 18 de maio de 1989

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 863

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11981, datado de 25 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDE

a RUIZ VIEIRA DA ROSA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 02 (dois) anos de licença para o tratamento de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELACÃO Nº 028/89

Prot.06.142/89 - CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO - I - Homologação o julgamento de fls.23 e 25, por não rubricadas; II - Autorização e adjudicação de cento e cinquenta (150) rolos de filme

AHU, à firma NICHOPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LPDA., pelo valor total de R\$28 2.547,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete cruzados novos), observadas as disposições legais. De 18/05/89.

Prot.13.311/89 - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a renovação das assinaturas do Boletim de Jurisprudência e Boletim Legislativo Adcoas, através da firma ADOCAS - INFORMAÇÕES JURÍDICAS E EMPRESARIAIS, conforme proposta de fls.03, pelo valor total de R\$28 1.360,00 (um mil, trezentos e oitenta cruzados novos), independentemente da medida licitacional, de acordo com o art.23, nº I e II, do Decreto-Lei nº 2300/86. De 18/05/89.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.º 748

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

DESIGNAR

JAIR ROSA DE LORENA, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 08 e EDISON LUIZ EDROIEVSKI, Auxiliar Judiciário, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem em substituição, as Chefias da Seção de Reprodução de Documentos e Microfilmagem e do Serviço de Xerografia, respectivamente, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante as férias do titular RUBENS BORDINHO DE CAMARGO, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

ROSEU-FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 749

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13419, datado de 10 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDE

à MARILDA MERTENS BELLATO SADILA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 21 de abril do corrente ano.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

ROSEU-FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 750

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13819, datado de 12 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDE

à MARILDA MERTENS BELLATO SADILA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 06 de maio do corrente ano.

Curitiba, 18 de maio de 1989.

ROSEU-FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 751

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34103, datado de 05 de dezembro de 1988, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de maio do ano em curso, a licença especial concedida a ONEIRO DALLAGNOL, Escrivão do Crime PJ-I, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Comarca de Cascavel, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 17 dias restantes na época oportuna.

Curitiba, 19 de maio de 1989.

ROSEU-FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Civil

RELACÃO Nº 51/89

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR NA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 14364/89 REFERENTE AOS AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 1333/88.

Apeleção Cível nº 1333/88 de Caba. - 21ª. Vara Cível.- Apelantes 1 e apelados 2: Sérgio Antonio Antonuk e 3ª e outros.- Adv.: Dr. Manoel José Lacerda Carneiro.- Apelante 1: Jefferson José Saelbeck e outros.- Adv.: Dr. Boris Maria Baptista de Mello. DECISÃO: I- J. nos autos. II- Deferir, devendo os autos aguardar em cartório pelo prazo referido. III- Decorrido este, venham-se conclusos. (s) Sr. Des. Otto Sponholz. Relator.

RELACÃO Nº 51/89.

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO.

Agravo de Instrumento nº 458/88, de Curitiba-13ª. Vara Cível.- Agt.: Cairo Participações Ltda. e outros.- Adv. Dr. Edgar Katswinkel Junior.- Agdo.: Antonio de Padua Araújo de Araújo.- Adv. Dr. José Dantas Loureiro Neto.- Relator: Dr. Acácio Cambi, Juiz Convocado. DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo. Curitiba, 18 de abril de 1989. - EXPLTA: ANUATÓRIA DE ATO JURÍDICO. PERÍCIA CONTÁBIL. QUESITOS DEPENDENTES DE PERÍCIA CONTÁBIL. AGRAVO. Se os quesitos impugnados, para a realização de perícia contábil, em ação anulatória de ato jurídico, referem-se à matéria ventilada cor dial, devem ser admitidos, mantendo-se a decisão agravada. Agravo des provido. (ACÓRDÃO Nº 6091, de fls. 195 a 198, do 93 Vol.)

Agravo de Instrumento nº 52/89, de Curitiba-16ª. Vara Cível.- Agt.: Teresinha Rodakowski.- Adv. Dr. Sandra Regina da Cunha.- Agdo.: Apetinho Teixeira Filho e sua mulher.- Adv. Dr. Reginaldo C. Pinto Arachessi.- Relator: Dr. Gilney Carneiro Leal, Juiz Convocado. DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso por que regularmente processado, para lhe negar provimento. Curitiba, 18 de abril de 1989. - EXPLTA: Processo Cautelar-recurso pelo interposto inadmissibilidade-Deixando que o Juiz tome providências contra o interpellante (denúncia de fatos delituosos), apresentem o interpellado, o interpellante (denúncia de fatos delituosos), petição informando as razões do não cumprimento do ato pedido na medida cautelar e os motivos que denunciam o comportamento delituoso do interpellante. Indeferida a juntada da petição e dos documentos que a instruíram, agravo des provido e autos em curso. - EXPLTA: Interpellado, interpellado, face a natureza das medidas elencadas nos arts. 867 e segs. do CPC. (ACÓRDÃO Nº 6092, de fls. 199 a 203, do 93 Vol.)

Apeleção Cível nº 1035/87, de Santa Mariana. - Agt.: Antonio Massan. - Adv. Drs. Raphael Lozovsky e Maria Lucia V. Lozovsky Busato.- Agdo.: Fininvest S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos.- Adv. Drs. Lauro Fernando Zanetti e José Valmir Embria.- Relator: Sr. Des. Silva Wolff. DECISÃO: ACORDAM, os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso. Curitiba, 28 de março de 1989. - EXPLTA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DESEMPENHO-RETRAS ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM DESEMPENHO DA DIVIDA RECONHECIDA DO BEM ESPECIFICAMENTE IDENTIFICADO-IMPEDIMENTO DE FALSA DE PROVA DOCUMENTAL FORMALIZADA-CORREÇÃO MONETÁRIA-MATÉRIA PERICULOSA. 1-Esta: O contrato de financiamento com cláusula de alienação fiduciária devidamente formalizado, inclusive, respaldado por nota promissória, contra tais provas documentais não prevalecem as alegações tendentes a dar caráter de alienação fiduciária, idênticas às que foram apresentadas comprovando a existência do bem financiado e da dívida contratada, bem como a entrega daquele ao financiado. 2-Evidenciando a certidão do seirinho que o bem financiado já não mais se encontrava em mãos do financiado, a lei defere ao credor, a conversão da busca e apreensão em ação de depósito (Lei 911/69, art. 4º com redação dada pela Lei 6071/74). Recurso improvido. (ACÓRDÃO Nº 6093, de fls. 204 a 205, do 93 Vol.)

Apeleção Cível nº 1078/87, de São José dos Pinhais-2ª. Vara Cível.- Agt.: Rita Regina de Cruz.- Adv. Dr. Geraldo Rinhor de Mello.- Agdo.: Renato de Silva, Teófilo Dornelles, Luis Carlos Setim, Renato Bittencourt e Dalton Bishop Cordeiro.- Agdo.: Justiça Pública.- Relator: Sr. Des. Silva Wolff. DECISÃO: ACORDAM, os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso para anular o que annulou e respeitável sentença recorrida, determinando a baixa dos autos ao juízo de origem para outra ser proferida, mediante o exame do ofício de prova oral produzida. Curitiba, 28 de março de 1989. - EXPLTA: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO-JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DA POSSE-IMPEDIMENTO DE SUPLENÇÃO DE TESTEMUNHAS-AUSÊNCIA DE CONVÊNIO-CONTRATO PRESTATO-EXTINÇÃO INDEVIDA DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO-DA PROVA-IFICIÇÃO DE TESTEMUNHO DE CONFRONTANTE-ANULAÇÃO DA SENTENÇA PARA OUTRA SER PROFERIDA MEDIANTE EXAME DO MÉRITO DA PROVA TESTEMUNHAL E EVENTUAL PROSEGUIMENTO DA AÇÃO, COMO FOR DE DIREITO. 1-Em parte concorda que sejam ouvidas testemunhas impedidas no art. 414, §1º, fato que demandava do magistrado a QD, o exame do mérito da prova produzida, inclusive, face o disposto no art. 405, § 4º do mesmo Codex, pois como foram arroladas apenas duas testemunhas, era estritamente necessário a sua oitiva, mesmo que impedidas ou suspeitas, como informantes, e independentemente do compromisso previsto no art. 415, daquele mesmo código, a guarda da valoração dos testemunhos, pois que, "O Juiz pode ouvir, não como testemunhas (porque a contração com o enunciado no caput do artigo ostentaria), mas como meros informantes, pessoas impedidas ou suspeitas (os inceptos nuncia), sem o compromisso costumeiro e sem nos respectivos depoimentos, a té que possa ou devam merecer..." (Serviço

**APELADO** : ANTONIO CARLOS PISSOLATO  
**ADVOGADOS** : ALVARO WENDHAUSEN ALBUQUERQUE  
 ANTONIO VANDERLI MOREIRA  
 OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR  
**RELATOR** : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO  
**REVISOR** : DES. LENZ CESAR  
**APELACAO CRIME** : 128/89  
**Origem** : ALTONIA  
**Acao** : 18/88 ACAO PENAL  
**PROTOCOLO** : 10769/89  
**APELANTES 1** : APARECIDO FRANCISCO DA SILVA  
 CLAUDEMIR MENDES  
**ADVOGADO** : CLAUDIO PISKONTI MACHADO  
**APELADO 1** : JUSTICA PUBLICA  
**APELANTE 2** : JUSTICA PUBLICA  
**APELADOS 2** : APARECIDO FRANCISCO DA SILVA  
 CLAUDEMIR MENDES  
**ADVOGADO** : CLAUDIO PISKONTI MACHADO  
**RELATOR** : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO  
**REVISOR** : DES. LENZ CESAR

**APELACAO CRIME** : 131/89  
**Origem** : MORRETES  
**Acao** : 08/88 ACAO PENAL  
**PROTOCOLO** : 11360/89  
**APELANTES** : JAILSON GOMES BEZERRA  
 RAIMUNDO GOMES BEZERRA  
**ADVOGADOS** : ALCINDO CRUZ FILHO  
 RAUL MAIA CHAPAYAL  
**APELADO** : JUSTICA PUBLICA  
**RELATOR** : DES. LENZ CESAR  
**REVISOR** : DES. MATTOS GUEDES

**APELACAO CRIME** : 140/89  
**Origem** : GUARAPUAVA - 1A VARA CRIME  
**Acao** : 182/84 ACAO PENAL  
**PROTOCOLO** : 11529/89  
**APELANTE** : JUSTICA PUBLICA  
**APELADOS** : LAURO DE ALMEIDA  
 LUIZ DE ALMEIDA  
**ADVOGADO** : VITOR HUGO RIBEIRO BURKL  
**ASSISTENTE** : ELICE BARBIERI PULGA  
**ADVOGADOS** : ELCIO JOSE MELHEM  
 ABRAO JOSE MELHEM  
**RELATOR** : DES. IVAN RIGHI  
**REVISOR** : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

**APELACAO CRIME** : 141/89  
**Origem** : GUARAPUAVA - 1A VARA CRIME  
**Acao** : 69/86 ACAO PENAL  
**PROTOCOLO** : 11528/89  
**APELANTE** : JUSTICA PUBLICA  
**APELADO** : JOAO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : MARCIUS CLEVE CANESTRARO  
**RELATOR** : DES. IVAN RIGHI  
**REVISOR** : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

**APELACAO CRIME** : 144/89  
**Origem** : CURITIBA - 5A VARA CRIME  
**Acao** : 208/81 ACAO PENAL  
**PROTOCOLO** : 11863/89  
**APELANTE** : ACIR MACHADO CORDEIRO  
**ADVOGADO** : PAULO CYRO MAINGUE  
**APELADO** : JUSTICA PUBLICA  
**RELATOR** : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO  
**REVISOR** : DES. LENZ CESAR

**APELACAO CRIME** : 145/89  
**Origem** : RIBEIRAO DO PINHAL  
**Acao** : 13/88 ACAO PENAL  
**PROTOCOLO** : 11797/89  
**APELANTE** : JOSE BENEDITO MARIANO DE CAS  
**ADVOGADOS** : CLOVIS CARDOSO DE SIQUEIRA  
 MARIA CECILIA DELISI ROSA  
**APELADO** : JUSTICA PUBLICA  
**RELATOR** : DES. MATTOS GUEDES  
**REVISOR** : DES. IVAN RIGHI

**APELACAO CRIME** : 156/89  
**Origem** : CIDADE GAUCHA  
**Acao** : 43/88 ACAO PENAL  
**PROTOCOLO** : 13147/89  
**APELANTE** : VALDEMAR QUINELATO  
**ADVOGADO** : JOAO NEUDES DE LUCENA  
**APELADO** : JUSTICA PUBLICA  
**RELATOR** : DES. LENZ CESAR  
**REVISOR** : DES. MATTOS GUEDES

**APELACAO CRIME** : 158/89  
**Origem** : APUCARANA - VARA CRIME  
**Acao** : 119/88 ACAO PENAL  
**PROTOCOLO** : 12828/89  
**APELANTE** : JUSTICA PUBLICA  
**APELADO** : JOAO LOPES  
**ADVOGADOS** : JOAO BATISTA CARDOSO  
 JOAO APARECIDO MIQUELIN  
**RELATOR** : DES. MATTOS GUEDES  
**REVISOR** : DES. IVAN RIGHI

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO** : 46/89  
**Origem** : CURITIBA - 10A VARA CRIME  
**Acao** : 25/89 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
**PROTOCOLO** : 12536/89  
**RECORRENTE** : JOSE RODRIGUES BARBOSA  
**ADVOGADO** : MAURICIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA  
**RECORRIDO** : JUSTICA PUBLICA  
**RELATOR** : DES. MATTOS GUEDES

**RECURSO CRIME EX-OFFICIO** : 31/89  
**Origem** : CURITIBA - 11A VARA CRIME  
**Acao** : 163/86 ACAO PENAL  
**PROTOCOLO** : 12067/89  
**RECORRENTE** : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO  
**RECORRIDOS** : CARLOS RENATO PACCE DE ARAUJO  
 NINROD JOIS SANTI DUARTE VALENTE  
 MARCO ANTONIO DE SA MALUCELLI  
**ADVOGADO** : JULIO GOES MILITAO DA SILVA  
**RELATOR** : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

**TRIBUNAL DE ALÇADA**  
**Atos da Presidência**

P O R T A R I A N. 107/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

REVOGAR

a partir desta data, a Portaria n. 058/89, de 17 de março de 1989, que lotou EDMA COQUEMALA, Assessor Jurídico, Classe I, no Gabinete do Exmo. Sr. Juiz Accácio Cambi. Curitiba, 18 de maio de 1989.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

P O R T A R I A N. 108/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.04118/89, resolve:

NOMEAR

ROBERTO RAMOS REGIO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Curitiba, 18 de maio de 1989.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N.º 432

**VISTA ÀS PARTES**

AOS SUSCITADOS PARA RESPOSTA - 05 (CINCO) DIAS.

ARGÜIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 33/89 DE CURITIBA - 20a. VARA CÍVEL. Suscitante: Abdul Rahman Ahmed Saïnd Hajar. Suscitados: Jurjus Narsri Yousef e sua mulher e outros. Advs.: Osmar Nodari e Marco Antonio Langer.

ARGÜIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 35/89 DE CURITIBA - 16a. VARA CÍVEL. Suscitante: Paulo Cesar Representações Ltda. Suscitado: Waldomiro Kaniak. Advs.: João Constantino Volcov e José Benjamin Millinger.

ARGÜIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 41/89 DE CURITIBA - 3a. VARA CÍVEL. Suscitante: Delvair Soares Silveira. Suscitado: Armando Seguis Tavares. Adv.: José Roberto Dutra Hagebock.

RELAÇÃO N.º 433

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

**DESPACHOS RELATORES**

ACÃO RESCISÓRIA Nº 13/86, DE CURITIBA - 1a. VARA. Autor: Afílio Alves de Almeida. Advs: Jacy Gabardo e Ildefonso Bernardo Heisler.

Réu: Nery Augusto dos Santos Gomes. Adv: Naure Feliz. **DESPACHO**: A obrigação foi integralmente satisfeita, desde que, entre a data



A. NCZ94,04. Dado e passado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de 1989. Eu (a) Ruy Alves da Rocha Loures (Ruy Alves da Rocha Loures), Escrivão que o datilografei e subscrevo.

*[Assinatura]*  
-DEVANIR MANCHINI-  
JUIZ DE DIREITO.

T. 38687 - 2v. dias 23-24 - P. 3495

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA SILVA AMORIN - COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS.-

O DOUTOR DEVANIR MANCHINI, M.M. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANDAGUARI ESTADO DO PARANÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quanto o presente Edital com prazo de (20) vinte dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comarca e anexos, os autos do PROCESSO DE EXECUÇÃO nº 482/89, em que é exequente MARIA SILVA AMORIN e executado IVAN HERNANDES. Por meio deste que será afixado na sede do Juízo e publicado na imprensa Oficial - intima MARIA SILVA AMORIN do despacho em seguida transcrito. Despacho de fls. 20. "Intimem-se o exequente via edital através da imprensa oficial constando do mesmo, ser expedido no interesse da justiça para em (05) cinco dias manifestar o seu interesse no prosseguimento feito atendendo ao despacho de fls. 11 sob pena de extinção do go, de extinção. Em 10/05/89. (a) Devanir Manchini. (Devanir Manchini - M.M. Juiz de Direito)". O presente Edital é pelo interesse da justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos (15) quinze dias do mês de maio de (1.989), ou melhor (1.989) mil novecentos e oitenta e nove. Eu (a) Ruy Alves da Rocha Loures (Ruy Alves da Rocha Loures), Escrivão que o datilografei e subscrevo.

*[Assinatura]*  
-DEVANIR MANCHINI-  
-Juiz de Direito-

F. Ncz\$ 12,60 - P. 4633

#### COMARCA DE MAMBORÊ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA IV-I, NÍVEL 06, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DESTA COMARCA.

O DOUTOR JOSÉ LAURINDO SILVA, M. M. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ E PRESIDENTE DO CONCURSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME INSTRUÇÃO Nº 002/88 DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA, QUE ALTERA O ART. 21 DA INSTRUÇÃO Nº 004/87.

F A Z S A B E R aos Candidatos inscritos no Concurso para o provimento do cargo de Oficial de Justiça IV-I, nível 06, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, abaixo relacionados, de que foi designada o dia 05 de junho de 1989, às 14:00 horas, para realização das provas do Concurso, no Colégio João XXIII, situado à Rua Pirai, nº. Ficam INTIMADOS através do presente, os candidatos a seguir nominados, para comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para a realização das provas: 01) EMILIO BRUNATO KORCOVEI; 02) MARCALINO APARECIDO SCORNO; 03) MIGUEL LOPES RIBEIRO; 04) FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA; 05) JOSE ROBERTO FERREIRA; 06) JOSÉ AUGUSTO GARCIA KAULING; 07) EZEQUIEL DE ANDRADE SOBRINHO; 08) ESTER RIBEIRO DE MORAES; 09) WILLIAMS CESAR FERREIRA; 10) ARA RILDO RAQUEL DE OLIVEIRA; 11) IVAN EXPEDITO ROSA DA SILVA; 12) VALTER TEIXEIRA DE SOUZA; 13) MAURICIO GARCIA PERES; 14) JOSE ROBERTO SILVERIO; 15) MARINO MARCELO DE OLIVEIRA; 16) ILSON DE BELLIO FERREIRA; 17) OLAVI JOSE DE LIMA; 18) ESMAIL TOMÉ DO NASCIMENTO; 19) LUIZ CARLOS VIOTTO; 20) WASHINGTON LUIZ COIMBRA; 21) ELI MARTINS GUIMARÃES; 22) RICARDO DOMINGOS KAUFMANN; 23) CARLOS DOS SANTOS; 24) JOSE FERREIRA; 25) ALDO SOARES; 26) SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA; 27) FORTUNATO LUCIANO; 28) WANDERLEI DE SAGARI; 29) ALCEDES BRAS MARTINS; 30) ANTONIO ALTAIR ANZOLINI; 31) CLAUDIO ROBERTO MUNHOZ; 32) MARCELO DE OLIVEIRA; 33) DA NIEL JOSÉ DE SOUZA; 34) ORLENS DE OLIVEIRA; 35) CARLOS ALBERTO BAGANI; 36) LIDERALDO FRANCISCO DE LIMA; 37) ANTONIO ALYRIO DOS SANTOS; 38) EDALDO DA SILVA; 39) EBERSCH FELIGER; 40) ANTONIO ARIOBIO DE BARROS LISBOA; 41) NORIVAL ELIAS DOS SANTOS; 42) GERVASIO SOARES DA SILVA; 43) VALDECIR ALVES SCUTIA; 44) WAGNER ARNHEES MOLINA; 45) MAURO HANUTAKE; 46) JOÃO MARCELO RANOS DA SILVA; 47) LUIZ APARECIDO ZIBORDI; 48) JOÃO LICO; 49) ALBERTO FERREIRA DA SILVA; 50) JOSÉ FARIAS DOS SANTOS; 51) ARNALDO ORTIZ; 52) EDENA REGINA VEIGA; 53) NIVALDO APARECIDO JORDÃO; 54) MAURO SERVO MORTSARI; 55) ANA MARIA TOLENTINO; 56) JOSE CARLOS TEDESCHI; 57) PAULO PELOI; 58) LUIS CARLOS LOPES; 59) JOSE MARIO LUVIETTI; 60) CELSO RODRIGUES DA ROCHA; 61) MARIA DE FÁTIMA SOUZA FERREIRO; 62) ISAUARA ALVINA FERNANDES; 63) DILSON PALMA; 64) JOÃO BANETTA RAIFER DE OLIVEIRA; 64) LAERCIO ROBERTO VEIZO; 66) IVANILDE RUBIRA; 67) EDSON PEDRO CAMARGO ALVES; 68) VONELI DOMANSKI; 69) MILTON PRADO; 70) ERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR; 71) ADEILIR SARAGIOTO; 72) EDEVARSON CRIPA; 73) ANTONIO GILSON DA SILVA; 74) CLODVALDO DA SILVA; 75) OSNIER JOSE SILVA; 76) MILTON CAMARGO ALVES; 77) VALMIR THEODORO DE SOUZA; 78) ALTIVO BARROS DE MENDONÇA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos acima mencionados e no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital de intimação

ção que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no local público de costume na sede deste Juízo, conforme instrução nº 02/88 da Corregedoria da Justiça que altera o artigo 21 da Instrução nº 04/87.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove (02-05-1989).x-x-x-x-x-x-x-x-x-x. Eu, *[Assinatura]* Thereza de Peder Barros, Escrivã Designada que datilografei e subscrevi.

*[Assinatura]*  
JOSE LAURINDO SILVA,  
Juiz de Direito.

#### C E R T I D A O

CERTIFICO E DOU FÉ, que decorreu o prazo legal para manifestação nos autos

F: Ncz\$ 36,80- P: 4595

#### COMARCA DE ORTIGUEIRA

##### EDITAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE ORTIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, etc.,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os Candidatos: FÁTIMA APARECIDA PADILHA, VICENTE RODRIGUES, OSNI SAMUEL RODRIGUES, NILZA MARIA SILVA MORENO, MARLI BENITEZ BLESSA, JOÃO CARLOS DA SILVA, PAULO SÉRGIO SCHEMBERGER, CLÁUDIO CESAR SAFFRAIDER e MAURO CÉLIO SAFFRAIDER, que foi designado o dia 26 / 05 / 89, às 08:00 horas, no Edifício do Fórum local, sito à Rua São Paulo, n. 10, para a realização do Concurso para Provimento do Cargo de Escrivão do Cível desta Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná.

Do que, para constar, foi lavrado e expedido do presente Edital, que será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *[Assinatura]* Maria Júlia de Oliveira Loyola, Escrivã Designada, o datilografei e subscrevi.-

*[Assinatura]*  
LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN  
JUIZ DE DIREITO

F. Ncz\$ 17,85- P. 4319

#### COMARCA DE PITANGA

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA - COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Antonio de Sá Ravagnani, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, na forma da lei;...

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte (20) dias, que será levado à praça para venda a quem mais der, o imóvel que se encontra penhorado nos autos de execução nº411/88, onde figura como exequente Osvaldo Leal e executado José Demosthenes da Silva, pela forma seguinte:

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA - no dia 08 de junho de 1989, às 0900 horas, por preço não inferior a avaliação;

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA - no dia 28 de junho de 1989, às 0900 horas, pelo maior lance oferecido.

PROCESSO: autos de execução nº411/88, em que é exequente Osvaldo Leal e executado José Demosthenes da Silva.

DESCRIÇÃO BEM PRACADO: "uma área de terras medindo 79.500m2, constituída pelo lote nº01, do imóvel Rio Ernesto, deste Município, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE, por duas linhas secas de rumo 85º00' N, medindo 365,0 metros e rumo de 65º30' SO, medindo 120 metros, confrontando com terras de Alfredo Elmatius; SUDESTE, pelo Rio Ernesto, medindo 475, metros, confrontando com terras de Ermelino Alves de Oliveira; Leste, por uma linha seca, com o rumo de 16º30' NE, medindo 300 metros, confrontando com terras de Jospe, digo, José Elmatius e outros, cujo imóvel encontra-se devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis local sob nº 13.977, às fls.1 do livro nº2, de propriedade do executado José Demosthenes da Silva."-

AVALIAÇÃO: o imóvel supra descrito foi avaliado em NCZ\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos).

DEPÓSITO: em mãos do depositário público desta Comarca.

ÔNUS: dos presentes autos nada consta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente com o prazo de vinte (20) dias, o qual será publicado na forma da lei e afixado cópia no átrio do fórum, como de costume, para que, futuramente, não se alegue ignorância alguma. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos